

**PORTARIA Nº 595/2023**

**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO  
NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a **Comissão de Pregão**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro o servidor Sr. **José Augusto da Silva Fonseca**, inscrito no CPF 038.288.892-805, ficará composta pelos seguintes membros: Sr. **Silvoney Inácio Guimarães**, servidor efetivo inscrito na matrícula de nº 210809-7, a Sra. **Amanda Veloso Mendonça**, inscrita no CPF sob nº 527.662.172-15; e Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho**, inscrito no CPF sob nº 985.990.032-91.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá:

- a) verificar a habilitação dos interessados,
- b) proceder ao julgamento e classificação das propostas,
- c) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
- d) lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

**Art. 2º.** Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

I. Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;



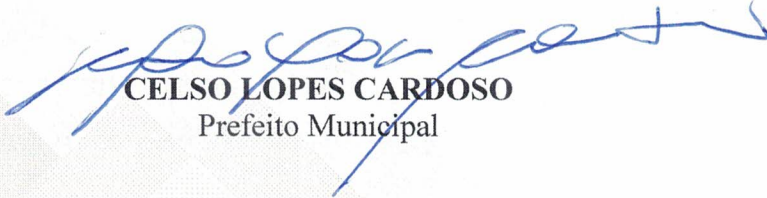



- II. Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
- III. Julgar habilitar dos interessados;
- IV. Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
- V. Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
- VI. Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
- VII. Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
- VIII. Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.
- IX. Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
- X. Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 29 de dezembro de 2023.

  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

  
Mara Santos Marinho Vieira  
Sec. Mun. de Administração  
Registrado e publicado nesta data, 29/12/2023,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM Tucumã-PA.

